

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2020 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CITOGENÉTICA GERAL E APLICADA DEPARTAMENTO DE GENÉTICA - UFPR**

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada - Departamento de Genética estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas a bolsas de estudo parcial do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

### **1. DAS BOLSAS**

1.1. Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada do Departamento de Genética destinará 30% (trinta por cento) de suas vagas a bolsas de estudo parcial, entendidas estas como abatimento mensal de pagamento das 16 mensalidades do curso.

1.2. Serão concedidas: duas bolsas de estudo parcial de 50% de desconto no valor da mensalidade; três bolsas de estudo parcial de 35% de desconto no valor da mensalidade; três bolsas de estudo parcial de 25% de desconto no valor da mensalidade e quatro bolsas de estudo parcial de 15% de desconto no valor da mensalidade, perfazendo um total de 12 bolsas parciais.

1.3. A Coordenação do Curso de Especialização se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento de no mínimo 85% das vagas, ou seja, deverão estar inscritos e matriculados pelo menos 35 alunos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

#### **2.1. Período**

As inscrições ocorrerão entre: **17 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020**.

O candidato deverá acessar o Formulário eletrônico para inserção dos dados pessoais, clicando em: [Formulário de inscrição Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada](#), no endereço eletrônico: [www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/](http://www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/)

**Anexar os documentos, no site, solicitados conforme EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2020.**

#### **2.2. Documentação física**

São documentos **imprescindíveis** para a inscrição:

- a. Fotocópia do *Curriculum Vitae* resumido [acadêmico e profissional];
- b. Fotocópia autenticada do Histórico escolar de graduação;
- c. Fotocópia autenticada do diploma de graduação – frente e verso;
- d. Fotocópia autenticada do RG: não pode ser CNH;
- e. Fotocópia autenticada do CPF;
- f. Fotocópia da última Declaração do IRPF própria e dos pais, se dependente, com respectivo recibo de entrega;
- g. Se isento de IRPF, fotocópia do comprovante de consulta de restituição - ano base 2019, e fotocópia dos comprovantes de renda e de dependentes;

- h. Fotocópia autenticada da Carteira Profissional e fotocópia do comprovante de seguro-desemprego, caso se encontre nessa condição.
- i. Fotocópia preenchida da Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudo Parcial;
- j. Fotocópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

**OBS:** Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e, nesse caso, a entrega do diploma deverá ocorrer obrigatoriamente até ao término das aulas teórico-práticas do curso. Excepcionalmente, será aceita a Declaração de Provável Formando e, neste caso, a entrega da Declaração de Conclusão de Curso, deverá ocorrer 15 dias antes do início das aulas do curso.

### 2.3. Taxa de inscrição:

No momento da inscrição deverá ser anexado o comprovante de depósito do valor da inscrição – R\$ 150,00. O endereço eletrônico para acessar o boleto para o pagamento da taxa de inscrição está disponível no endereço eletrônico: [www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/](http://www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/)

### 2.4. Envio da documentação física

Todos os documentos listados nos itens 2.2. e 2.3. do presente edital, deverão ser encaminhados (cópia) via correio para: Profa. Iris Hass, Coordenação do Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada, Tingui – Rua Clementina Mehl Mühlmann, 120– CEP: 82600-250 – Curitiba/PR.

**Só serão aceitas as correspondências encaminhadas via correio, datadas até dia 09 de outubro de 2020.**

Encaminhar também cópia digitalizada dos documentos dos itens 2.2. e 2.3. do presente edital, no formato .pdf para: [citogeneticaplicada@gmail.com](mailto:citogeneticaplicada@gmail.com), informando:

1. Assunto: Bolsa de Estudo Parcial - Curso Citogenética;
2. No corpo da mensagem: nome do candidato;
3. Anexar os documentos dos itens 2.2. e 2.3. em .pdf.

### 2.5. Homologação

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida (na forma física e via eletrônica em .pdf). Não serão aceitas inscrições condicionais.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um Professor do Departamento de Genética, que farão análise das informações e dados dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

É condição *sine qua non* o cumprimento das formalidades, que compreendem o preenchimento completo e correto da Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudo Parcial e a apresentação da documentação exigida, com as devidas assinaturas.

Entre os candidatos regularmente inscritos à obtenção de bolsa parcial, será procedida a seleção, com observância dos seguintes fatores e respectivas ponderações:

<b>SITUAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>RENDA - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL</b>	
ATÉ 1	10
DE 1 a 2	8
DE 2 a 3	6
DE 3 a 4	4
DE 4 a 5	2
DE 5 a mais	0

<b>SITUAÇÃO ECONÔMICA</b>	
<b>BENS IMÓVEIS E MÓVEIS</b>	
CASA/APARTAMENTO/SOBRADO	2
TERRENO	2
CARRO/MOTO	2
COMPUTADOR/NOTEBOOK/TABLET	2

<b>DEPENDENTES</b>	
NENHUM	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5 OU MAIS	10

<b>ESCORE</b>	
<b>MÉDIA DAS NOTAS NA GRADUAÇÃO</b>	
DE 90 a 100	5
DE 85 a 90	4
DE 80 a 85	3
DE 75 a 80	2
DE 70 a 75	1
ABAIXO DE 70	0

<b>ADERÊNCIA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	
<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	
Biologia	5
Biomedicina	5
Medicina	5
Farmácia	5
Enfermagem	5

Zootecnia	5
Medicina Veterinária	5
Demais cursos na área Biológica	3
Demais cursos	0

<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
ESPECIALIZAÇÃO	2
MESTRADO	4

Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas, no caso de haver empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

#### 4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização a que foi classificado e como o rigoroso comprometimento de quitação das 16 mensalidades do curso com o devido desconto, firmando Termo de Compromisso, no ato da matrícula.

#### 5. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- for selecionado pela Comissão, a partir da análise documental, acadêmica e profissional.

#### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será comunicado aos interessados, individualmente, por meio de correspondência eletrônica e/ou telefônica, até **05 dias antes do início das aulas**. Em caso de não ter sido possível formar turma, os interessados terão conhecimento do fato.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

7.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue à Coordenação do curso.

7.3. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado no Edital e via *e-mail* ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Coordenação do curso.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, consultando a Plenária Departamental, dentro de suas competências, conforme a gravidade do caso.

8.4. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2020.

Iris Hass  
Coordenadora do Curso